



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE ARANDU E**
RUA JOÃO BATISTA PEREIRA, 80 – ARANDU - SP CEP 18710-000.
TELEFONE: 14-3766-1292
EMAIL: ASSISTENCIASOCIAL@PMARANDU.COM.BR



RESOLUÇÃO N.01 /2019, ARANDU 27 de Março de 2019.

Cria Comissão Organizadora
da I Conferência Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Arandu, no uso de suas competências e nas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, composta por:

Natália Regina Dias Margatto;

Hortecania Pires Noleto da Silva;

Adriana de Lima Santana da Silva

Art. 2º- A Comissão será presidida pelo Sr^a Natalia Regina Dias Margatto e terá como competência:

I-Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

II- Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados (as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

III-Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

IV-Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

V- Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VI-Manter o CMDI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos direitos da pessoa idosa;

Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I Conselho Municipal do Idoso;

II Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social -SEMADS;

III Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;

IV Câmara municipal;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE ARANDU E
RUA JOÃO BATISTA PEREIRA, 80 – ARANDU - SP CEP 18710-000.
TELEFONE: 14-3766-1292
EMAIL: ASSISTENCIASOCIAL@PMARANDU.COM.BR**



Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Arandu, 27 de Março de 2019.

Natalia Regina Dias Margatto
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social